

DELIBERAÇÃO IPPUR nº 03/2013 – GPDES

Aprova as Regras de transição da grade curricular do GPDES, por efeito do ajuste aprovado pelo CEG em fevereiro de 2013.

O Colegiado do Programa de Graduação em Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social na Sessão Ordinária de 13 de maio de 2013, no uso de suas atribuições, resolve aprovar as **Regras de transição da grade curricular do GPDES**, a partir do ajuste curricular aprovado pelo CEG em fevereiro de 2013, conforme a seguir:

Art. 1º. Ficam aprovadas as regras de transição versadas no documento abaixo.

Regras de transição da grade curricular por efeito de ajuste curricular aprovado pelo CEG em fevereiro de 2013:

1. Sobre o Ajuste:

Desde o momento de sua criação, o GPDES assumiu a opção pedagógica de manter permanente processo de monitoramento de avaliação da implantação de seu Projeto Acadêmico e grade curricular, seja por meio das reuniões mensais do Colegiado ou dos professores ou em ocasião específica para esses fins.

Nesse sentido, ainda em abril de 2011, a Coordenação do GPDES resolveu reunir os professores no evento denominado “1ª Oficina de Ensino do GPDES”, com objetivo de avaliar a implantação da grade curricular do Programa passados um ano e meio de funcionamento do Programa. Vale destacar, em primeiro lugar, que na ocasião **a avaliação reconheceu e reiterou a integral vigência dos princípios e diretrizes, assim como das orientações gerais que inspiraram o projeto em implantação**. Não obstante, resolveu-se reencaminhar sugestões de pequenos ajustes, que pretenderam não apenas manter fidelidade ao Projeto Acadêmico pedagógico, mas reafirmá-lo e aperfeiçoá-lo. Denominadas ‘Ajuste Acadêmico’, estas sugestões foram acatadas por unanimidade pelos membros do Colegiado do Programa, sendo posteriormente submetidas ao Conselho de Ensino de Graduação – CEG da UFRJ, para aprovação.

2. Alterações nas disciplinas resultantes do ajuste (conforme grade curricular em anexo):

- ❖ eliminação da disciplina obrigatória Teorias do Planejamento (1º período);
- ❖ uma nova disciplina teórica obrigatória foi criada e localizada no 1º período – Introdução aos Métodos Quantitativos;
- ❖ duas disciplinas práticas obrigatórias estão sendo criadas – Oficina de Gestão Pública I e Oficina de Gestão Pública II (3º e 4º períodos, respectivamente);
- ❖ duas disciplinas de formação concentrada (eletivas – escolha restrita) passaram a ser classificadas como disciplinas obrigatórias: Comunicação Social para a Gestão Pública I (1º período) e Direito Administrativo II (4º período);
- ❖ inversão de ordem das disciplinas ‘Contabilidade das Instituições Públicas’ e ‘Gestão Orçamentária’, que passam para o 3º e 4º períodos respectivamente;
- ❖ monografia, agora redefinida como Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – e Estágio Supervisionado passam a ser, ambos, obrigatórios.

3. Regras de transição nas grades curriculares para alunos do 1º ao 7º períodos em 2013/1:

- Alunos situados no 1º período: enquadram-se totalmente na nova grade implantada, sem ressalvas;
- Alunos situados do 2º ao 4º períodos: enquadram-se na nova grade sem voltar atrás (apenas nas disciplinas vindouras); ressalva: uma Oficina obrigatória e uma Oficina optativa.
- Alunos situados do 5º ao 7º períodos: permanecem na grade antiga; aqueles que optarem pelo 'Estágio' como conclusão do curso, necessitam elaborar um *Relatório de Estágio* substanciado, sob a orientação de um professor, docente do GPDES ou das Unidades que o compõem .
- Alunos com reabertura de matrícula trancada: a situação será estudada caso-a-caso, embora prevaleçam as condições anteriores;
- Os casos omissos serão encaminhados pela Secretaria de Ensino para deliberação pelo Colegiado.

Art. 2º. Os alunos do GPDES ingressantes em 2010-1, 2010-2 e 2011-1, que no semestre 2013/1 cursavam do 5º ao 7º períodos, passarão a enquadrar-se na grade curricular do GPDES instituída em fevereiro de 2013 (conhecida como grade 2013), obedecendo às seguintes condições:

- I- No que se refere às disciplinas obrigatórias, eletivas de escolha condicionada e eletivas de escolha restrita, ficam mantidas as condições da grade curricular anterior (2010), incluindo a totalização da carga horária e a creditação que destas resultam;
- II- Permanece, ainda, a condição estabelecida na grade de 2010, que faculta como alternativas de escolha do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, as modalidades “Estágio” ou “Monografia”, sendo que a opção pelo “Estágio” implicará a elaboração de um Relatório de Estágio substanciado, sob a orientação de um professor, docente do GPDES ou das Unidades que compartilham o Programa.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, sendo revogadas as disposições em contrário.